

**PORTARIA N° 017/2024**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Rio Paranaíba - IPSEM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal n° 1.114 de 27 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Artigo 55 da Lei Municipal n° 1.114 de 27 de outubro de 2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **DENISE MARIA DA SILVA VIDA**, inscrita no CPF sob o n° XXX.934.536-XX, matrícula 1029, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica III, Nível VE, Grau 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 16 de maio de 2024.

*MHM Rodrigues*  
Maria Helena Mendes Rodrigues  
Superintendente do IPSEM

**Publicação**

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Portaria foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias

O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 16 / 05 / 2024

Ass. Servidor e Matrícula